

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 4.643, DE 18 DE MARÇO DE 2011

Altera a Lei nº 4.476, de 2 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2010 a 2013 e dá outras providências, referente aos exercícios de 2010 e 2011.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, V, combinado com o Art. 114, II, da Lei Orgânica do Município; Art. 165, II, da Constituição Federal, e Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 4.452/2009 – vol. II, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º São alterados, no anexo a que se refere o Art. 1º da Lei nº 4.476, de 2 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2010 a 2013, os programas e seus respectivos objetivos, indicadores, valores e metas referentes aos exercícios de 2010 e 2011.

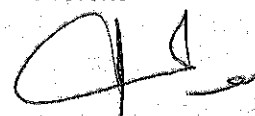
§ 1º As Metas e Prioridades para os exercícios de 2010 e 2011 passam a vigorar conforme quadro anexo.

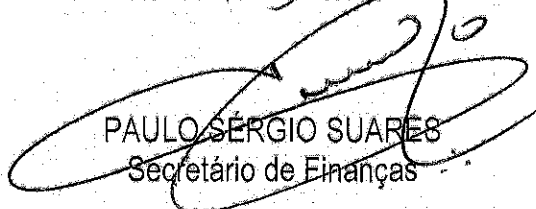
§ 2º As alterações do anexo referem-se ao Poder Executivo - PMM, à Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgotos - ARSAE e ao Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

Município de Mauá, em 18 de março de 2011.


OSWALDO DIAS
Prefeito


ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA
Secretária de Assuntos Jurídicos


PAULO SÉRGIO SUARES
Secretário de Finanças

-vide verso-